



**PREFEITURA
ITARUMÃ**
Somando ideias e multiplicando resultados
ADM - 2025/2028

Documento Publicado no
Placar da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015-C de 09 de janeiro de 2026.

Itarumã - GO 09/01/26

"Declara inexigibilidade de licitação no processo referente a empenho estimativo para custear despesas referentes às tarifas bancárias"

Considerando a necessidade de contratação dos serviços bancários de pagamento de tarifas pela Secretaria Municipal de Saúde, advindas das operações bancárias mantidas com a Instituição Financeira CAIXA ECONOMICA FEDERAL, durante o exercício financeiro de 2025;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde possui a responsabilidade primordial de assegurar meios adequados para que a comunidade em geral possa ter acesso aos serviços prestados de forma célere;

Considerando o valor da contraprestação dos serviços acha-se compatível com o praticado, usualmente;

Considerando a previsibilidade legal da inviabilidade jurídica de competição inserta no artigo 74," caput" da Lei 14.133/2021;

Considerando a análise do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico emitido nestes autos.

O Prefeito Municipal de Itarumã, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada inexigível a licitação para a contratação da instituição Financeira **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, durante o exercício financeiro de 2026, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/4734-36**, para custear despesas referentes às tarifas bancárias, decorrentes movimentações de contas bancárias existentes pelas relações mantidas entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Instituição Financeira CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no exercício de 2026, b no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vigência a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. A despesa correrá, neste exercício, à conta da dotação orçamentária:

07 – Fundo Municipal de Saúde

09 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2.057 – Manutenção das Atividades Gerais do FMS

102 – Fonte

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Luiz Henrique de Assis:33213208191
Assinado de forma digital por Luiz Henrique de Assis:33213208191
Dados: 2026.01.09 10:25:50 -03'00'

Itarumã/Go, 09 de janeiro de 2026

Luiz Henrique de Assis
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã – GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro
CEP: 75.810-000 – Telefone : 64- 3659- 1254 / - 64- 99327-4948
E-mail: prefeitura@itaruma.go.gov.br / licitacao@itaruma.go.gov.br